



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 17 de julho de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, tipo sedan, conforme especificações constantes de Termo de Referência - 1067083.

Retornam os autos para realização de nova pesquisa de preços, após fracasso do Pregão Eletrônico nº 55/2022 - Despacho GSAD (1105772).

Inicialmente, em virtude de ausência de disponibilidade de apresentação de propostas de preço por potenciais fornecedores, Despacho SEIC - 1063808, elaboramos nosso orçamento estimativo tendo por base a tabela de preços da Toyota do Brasil (Maio/2022), fabricante do automóvel Corolla 2.0L Dynamic Force, no valor unitário de R\$ 148.410,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais).

Isto porque, conforme anunciado em Despacho anterior (1063808), este automóvel, junto com o Jetta GLI 350 TSI 231cv, são os únicos no mercado que atendem às especificações presentes do Termo de Referência, apresentando, este último, especificações superiores às demandadas, repercutindo em um valor superior ao automóvel Corolla, em cerca de 46% por cento. Por esta razão, foi excluído da estimativa de preço.

Em continuidade, conseguimos localizar propostas vencedores de licitações de objetos semelhantes, mais próximos ao objeto que se pretende adquirir, melhor refletindo os preços cobrados pelo mercado, 1106642, com valor unitário de R\$ 190.160,83 (cento e noventa mil cento e sessenta reais e oitenta e três centavos) e total de R\$ 380.321,66 (trezentos e oitenta mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

Por fim, ratificamos a sugestão, s.m.j, de realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 18/07/2022, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1106641** e o código CRC **375E55DE**.

0004366-12.2022.6.02.8000

1106641v1